



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA
Praça do Santuário, nº 1373, Centro, Cruzeiro da Fortaleza/MG, CEP 38.735-000
E-mail: prefeitura@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br
Fone-Fax: (34) 3835-1222



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E
MEIO AMBIENTE

EDITAL Nº 007/2024

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE DE CRUZEIRO DA FORTALEZA** torna pública a abertura de **PROCESSO SELETIVO** autorizado pelo Prefeito Municipal, para preenchimento, mediante contratação por tempo determinado, da função, atribuição e carga horária relacionadas no item 3. e no Anexo III, deste Edital, para prestar serviços junto ao Setor de Meio Ambiente do Município. O Processo Seletivo parte integrante deste Edital e sua organização e aplicação, ficarão a cargo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE DE CRUZEIRO DA FORTALEZA**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pela Comissão Executora, instituída pela **Portaria Nº 043/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024**, publicado no site oficial da Prefeitura Municipal, no diário eletrônico municipal e e afixado nos murais da Prefeitura e demais locais de acesso ao público em geral.

1.2. A Seleção para as funções de que se trata este Edital compreenderá comprovação de experiência e avaliação títulos por meio de *Curriculum Vitae* analisados pela Comissão Examinadora.

1.3. Justifica-se a realização do presente processo tendo em vista que a servidora ocupante do cargo efetivo pediu exoneração do cargo no início de 2024, quando já e encontrava concluído o concurso público para provimento de cargos efetivos, sendo que no mencionado concurso não houve a inserção de tal cargo, dado o total desconhecimento de sua vacância, bem como a desnecessidade de mais um servidor para o desempenho de tais funções.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO



- 2.1. Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
- 2.2. Estar em gozo dos direitos políticos.
- 2.3. Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.
- 2.4. Estar quite com as obrigações eleitorais.
- 2.5. Possuir a habilitação/qualificação profissional exigida para as funções, conforme o item 4 deste edital.
- 2.6. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação.
- 2.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/área, nos termos do item 11.5 deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas no período de **27 a 29 de fevereiro de 2024**, de forma presencial das 07h às 11h e das 13h às 16hs no Departamento de Recursos Humanos de Cruzeiro da Fortaleza, situada na Praça do Santuário - Cruzeiro da Fortaleza – MG ou de forma online no período de **27 de fevereiro a 03 de março de 2024** através do link https://_____.
- 3.2. Serão aceitas inscrições por meio de procuração, com firma reconhecida, desde que contenha expressamente no referido documento poderes para inscrição no processo seletivo em questão.
- 3.3. No ato da realização da inscrição, o candidato deverá comparecer no endereço citado no item 3.1. e entregar obrigatoriamente cópias legíveis dos seguintes documentos ou deverá anexar durante a inscrição on-line, em formato pdf, os seguintes documentos:
 - Curriculum vitae (atualizado) com todas as comprovações de experiência na função pretendida, modelo em anexo I;
 - Cópia da carteira de identidade (RG);
 - Cópia do CPF;
 - Cópia do certificado e/ou do registro no órgão de classe competente;
 - Cópia do comprovante de quitação com a justiça eleitoral e militar (caso sexo masculino);



- Comprovante de endereço atualizado;
 - Cópia de antecedente criminal.
- 3.4. No ato da inscrição presencial os documentos e o Curriculum vitae (ANEXO I) devidamente preenchido deverão ser entregues organizados.
- 3.5. **NÃO SERÃO ACEITOS, SOB HIPÓTESE ALGUMA, DOCUMENTOS APÓS A INSCRIÇÃO OU FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO ITEM 3.1.**
- 3.6. Não será cobrada nenhuma taxa no ato da inscrição.
- 3.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.
- 3.8. O preenchimento do Curriculum vitae (**ANEXO I**) deverá ser feito, completo e corretamente, sob total responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado através de representação de terceiros, também será responsabilidade do candidato apresentar todos os documentos exigidos no ato da inscrição, podendo ser desclassificado caso não apresente ou anexe algum dos documentos obrigatórios e/ou esteja em desacordo com as normas deste presente Edital.
- 3.9. A documentação a ser entregue pelo candidato ao Departamento de Recursos Humanos deverá ser cópia do original, pois os documentos que comporão o processo não serão devolvidos. Todos os comprovantes devem estar dentro das especificações constantes neste Edital.

4. REQUISITOS DO CARGO:

4.1. ATRIBUIÇÕES: Planejar, Vistoriar, supervisionar, estudar, orientar, exigir, autuar, fiscalizar, executar atividades ao Licenciamento Ambiental de Impacto Local, resolver problemas relacionados ao Meio Ambiente, referente à Legislação Ambiental Federal, Estadual e Municipal; ter conhecimento da flora e fauna e conceituações aplicáveis na referida Legislação; trabalhar em programas de Cadastramento Rural e Urbano, com utilização de Coordenadas e manuseio de GPS; prestar orientação referente às ações que envolvem o Meio Ambiente e sua sustentabilidade, juntamente com a sobrevivência do Homem; expedir notificações e autos de infrações referentes às irregularidades por infringências às normas Legais; responsabilizar-se pelos conceitos e ações emitidas e estar sempre pronto para capacitar-se para aprimoramento e modificação da legislação ambiental do Município; verificar a observância das normas



e padrões ambientais vigentes; proceder a inspeção e apuração das irregularidades e infrações através do processo competente; instruir sobre o estudo ambiental e a documentação necessária a solicitação de licença e regularização ambiental; emitir laudos, pareceres e relatórios técnicos sobre matéria ambiental; executar tarefas correlatas, ao Departamento Municipal de fiscalização Ambiental, responsabilizando-se pelos serviços prestados. Ter condições de gerenciar e exigir sobre aspectos referentes ao meio ambiente tanto para Instituições públicas, privadas e autônomas, das diferentes áreas de abrangências e suas especificidades.

4.1. QUALIFICAÇÃO MINIMA EXIGIDA: diploma em Ensino Superior em qualquer uma das seguintes habilitações: Geólogo, Ecólogo, Biólogo, Geógrafo, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Químico, Engenheiro Sanitarista, Engenheiro Ambiental ou Engenheiro Florestal e comprovante em Registro no Respectivo Conselho Profissional ou Órgão da Classe.

4.2. CARGA HORÁRIA: 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS

4.3. REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.478,32

5. DO PRAZO DO CONTRATO

5.1. A contratação será pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ou não serem prorrogados e se regerão pelo Regime Jurídico Estatutário, até a realização de concurso público para provimento do referido cargo efetivo.

5.2. O candidato aprovado por intermédio deste processo seletivo aplicar-se ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, sendo de caráter temporário para atender as necessidades temporárias.

6. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Serão reservados 5% das vagas para candidatos com deficiência nos termos da Lei Complementar nº 683 de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932 de 08/11/2002, bem como Decreto nº 59.591 de 14/10/2013, desde que o número de vagas atinja o percentual estabelecido.

6.2. - O candidato com deficiência deverá declarar na Ficha de Inscrição o tipo de deficiência, devendo ainda:

a) Apresentar ou anexar, no ato da inscrição, original e cópia, a qual ficará retida na unidade, de laudo médico atestando o tipo de deficiência e o grau, com expressa



referência ao Código Internacional de Doenças – CID 10;

b) A validade do laudo médico a que se refere o subitem anterior, a contar do início da inscrição, será de 02 (dois) anos quando a deficiência for permanente ou de longa duração e de 01 (um) ano nas demais situações.

6.3. O candidato com deficiência deverá avaliar sua condição de participação no certame, com base nas atribuições elencadas para as funções a serem contratadas, condicionando a contratação ao resultado do laudo da inspeção de saúde. Caso seja verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo postulado, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

6.4. As pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação, aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida.

6.5. O candidato que não preencher os campos da ficha de inscrição, reservado ao candidato com deficiência, terá exaurido seus direitos especiais relativos à deficiência com relação ao Processo Seletivo Simplificado, seja qual for o motivo alegado.

6.6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderão impetrar recurso em favor de sua condição.

6.7. O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Capítulo, além de figurar na lista de classificação geral com todos os candidatos, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência e será convocado nos termos do Artigo 7º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

7. DA ANÁLISE CURRICULAR

7.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de Análise Curricular, conforme modelo anexo e terá caráter eliminatório e classificatório aquele que não estiver corretamente preenchido.

7.2. Análise de Currículo conforme pontuação descrita no quadro abaixo:

Títulos e Outros	Pontuação por Título	Número máximo de Títulos
Pós-graduação lato sensu em área ambiental, com carga mínima de 360	15 (quinze) pontos	02 (dois)



(trezentos e sessenta) horas		
Mestrado em área ambiental	20 (vinte) pontos	01 (um)
Doutorado em área ambiental	30 (trinta)	01 (um)
Tempo de Serviço em Área Pública compatível com atuação área que está concorrendo	10 (dez) pontos por ano de atuação	Sem limite
Anos Tempo de Serviço em Área Privada compatível com atuação a área que está concorrendo	05 (cinco) pontos por ano de atuação	Sem limite

7.3. O máximo de pontos que poderá ser atingido será de 100 (cem) pontos.

7.4. Serão considerados:

- a) a habilitação, os cursos de aperfeiçoamento e o tempo de serviço;
- b) somente serão aceitos certificados de cursos de aperfeiçoamento presenciais, que estejam devidamente registrados no órgão competente e expedidos por instituição oficial reconhecida;

7.5. **NO CÁLCULO DE PONTOS POR TEMPO DE SERVIÇO COMPUTAR-SE-Á** A fração de 16 (dezesesseis) dias ou mais, como 1 (um) mês e fração de 6 (seis) meses ou mais, como 1 (um) ano.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação.

8.2. Os candidatos habilitados serão contratados seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

8.3. Haverá duas listas de habilitação: uma geral, para todos os candidatos, inclusive aqueles com deficiência e outra especial, apenas para os candidatos com deficiência.



9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. A nota final será a constituída pela soma da pontuação na análise de títulos e outros. Havendo empate na somatória dos pontos, será aplicado o seguinte critério:

9.1.1. O candidato que possuir maior tempo de serviço em área pública na função compatível que está concorrendo;

9.1.2. O candidato que possuir maior especialização em área pública;

9.1.3. O candidato mais idoso.

9.2. Os candidatos habilitados e classificados serão contratados seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato poderá apresentar pedido de revisão no prazo de 01 (um) dia útil a partir da data da publicação do resultado preliminar.

10.2. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Examinadora, de forma presencial em duas vias (original e cópia), entregues e protocolados na secretaria municipal de saúde no horário das 07:30 às 10:30 e das 12:30 as 15:30 horas ou online através do link <https://cruzeirodafortaleza.mg.gov.br>

10.3. A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado terá prazo de até 01 (um) dia útil, a partir do término do prazo de apresentação de recurso pelo candidato, para analisar e publicar no site oficial da prefeitura municipal (www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br) o resultado da solicitação do candidato.

10.4. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fax, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste edital ou que estejam fora do prazo estipulado no item acima.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Decorrido o período estabelecido para recurso e a publicação das decisões emanadas pela Comissão Examinadora, a unidade publicará a Classificação Final.

11.2. A partir da edição da Classificação Final, a convocação para a escolha de vagas será publicada no Diário Oficial do MUNICIPIO (www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br) e notificada por e-mail, conforme endereço informado na ficha de inscrição pelo candidato, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, respeitando-se



rigorosamente a ordem de classificação.

11.3. A unidade detentora do certame não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço eletrônico não informado, informado de forma ilegível, incompleto, incorreto, não atualizado pelo candidato ou decorrentes de falhas no recebimento de e-mail, quaisquer que sejam as causas.

11.4. O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar na convocação para escolha de vagas na data estabelecida pela unidade, perderá o direito à contratação, sendo convocado o subsequente na ordem da Classificação Final.

11.5. A contratação fica condicionada ao resultado do laudo da inspeção de saúde realizado por órgãos de saúde ou unidades integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS), devendo constar se o candidato está apto a exercer as atribuições elencadas no item 3. deste edital, devendo o laudo de inspeção de saúde versar sobre capacidade física e mental e equilíbrio emocional e autocontrole do candidato no exercício das atribuições.

11.6. No caso de candidato estrangeiro, concedida a naturalização ou obtidos os benefícios do estatuto de igualdade, após a contratação, deverão o funcionário apresentar, para registro, o documento de identidade de modelo igual ao dos brasileiros natos, com as anotações pertinentes.

11.7. A não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexatidão das afirmativas e/ou a irregularidade dos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, implicarão na insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo, bem como na perda dos seus direitos consequentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

11.8. Todos os resultados serão publicados no Diário Oficial do município (www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br) tendo o candidato a responsabilidade de acompanhar as publicações dos editais.

11.9. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de até 12 (doze) meses a partir da data de publicação da Classificação Final, podendo ser prorrogável por igual período.

11.10. Para maiores informações entrar em contato pelo (s) telefone (s) (34) _____ no horário das 08:00 às 15:00 horas (exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos).

11.11. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA
Praça do Santuário, nº 1373, Centro, Cruzeiro da Fortaleza/MG, CEP 38.735-000
E-mail: prefeitura@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br
Fone-Fax: (34) 3835-1222



duvidosos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, não cabendo recursos quanto à decisão proferida.

11.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe diz respeito, ou até a data da prova, circunstância que será mencionada em edital ou aviso.

11.13. Caberá ao Prefeito Municipal, a homologação dos resultados deste Processo Seletivo.

**SECRETARIO MUNICIPAL DE AGROPECUARIA, ABASTECIMENTO E MEIO
AMBIENTE**

PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I
MODELO DE CURRÍCULUM VITAE

I – DADOS PESSOAIS

NOME: _____
ENDEREÇO: _____
BAIRRO: _____ CEP: _____
TELEFONE RESID / CEL: _____
E-MAIL: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____ NATURALIDADE: _____
ESTADO CIVIL: _____ SEXO: () FEMININO () MASCULINO
POSSUI DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO QUAL: _____
R.G.: _____ Data de Expedição: _____ Órgão Expedidor: _____
CPF: _____
Nº DE REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CLASSE: _____

II - FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA, em nível de graduação, em instituição reconhecida pelo MEC (especificar Instituição Promotora, Ano de início e conclusão)

III - TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO (especificar a Instituição Promotora, ano de início e de conclusão).

IV - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (especificar local onde trabalhou, período, cargo ocupado, resumo das atividades desenvolvidas que guardem estreita relação com a área em que irá atuar)

ANEXO OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODO O ELEMENTO SUPRA DECLARADOS.

DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO.

Assinatura

Local e Data



ANEXO II

CRONOGRAMA

DATA	EVENTO	LOCAL
27/02/2024 a 03/03/2024	Inscrições	ATENDIMENTO PRESENCIAL no Departamento de Recursos Humanos Cruzeiro da Fortaleza, Local: Praça do Santuário, 1131 ou ONLINE pelo link https://cruzeirodafortaleza.mg.gov.br
04/03/2024	Divulgação do Resultado Preliminar	Endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza e mural no próprio local.
05/03/2024	Prazo de Recurso	ATENDIMENTO PRESENCIAL no Departamento de Recursos Humanos Cruzeiro da Fortaleza, Local: Praça do Santuário, 1131 ou ONLINE pelo link https://cruzeirodafortaleza.mg.gov.br
06/03/2024	Divulgação do Resultado Final	Endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza e mural no próprio local.



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA
Praça do Santuário, nº 1373, Centro, Cruzeiro da Fortaleza/MG, CEP 38.735-000
E-mail: prefeitura@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br
Fone-Fax: (34) 3835-1222



ANEXO III
QUADRO DE VAGAS

CARGO	VAGAS	JORNADA DISPONÍVEL
FISCAL AMBIENTAL	01 (uma)	Horário: 30 HORAS SEMANAIS De segunda-feira a sexta-feira

Observação: O CARGO DE FISCAL EXIGIRÁ DO SERVIDOR O DESLOCAMENTO ATÉ OUTRA LOCALIDADES, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EM PERÍODOS EXTRAORDINARIOS, NOTURNOS, FERIADOS E FINAIS DE SEMANA, MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO E PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS PELO TRABALHO EXCEPCIONAL.